



RESOLUÇÃO N.º 75.2003, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA
INCREMENTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS
PARA COMBATE À DENGUE NAS ÁREAS
DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do Artigo 18 do Estatuto e,

- considerando as preocupações e apelos das Autoridades Sanitárias e de Saúde;
- considerando o surto endêmico de dengue que grassa a região e o aumento significativo e preocupante da presença de focos e criadouros do mosquito transmissor em áreas portuárias;
- considerando que ações imediatas são necessárias para combater tais focos e criadouros,

RESOLVE:

1. Designar os Srs. Carlos Alberto Paschoalini, da Superintendência de Administração e Serviços - DFA, Carlos Luiz Affonso, da Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial - DFG e Mauro Marques, da Superintendência Financeira - DFF, todos da Diretoria de Administração e Finanças - DF; Alexandra Sofia Grota, da Superintendência de Qualidade, Meio Ambiente e Normalização - DCQ, José Manoel Gatto dos Santos, da Superintendência de Desenvolvimento do Porto - DCP e Antonio Alfredo Matthiesen, da Superintendência de Mercado e Novos Negócios - DCM, todos da Diretoria Comercial e de Desenvolvimento - DC; Osvaldo Freitas Vale Barbosa, da Superintendência de Fiscalização de Operações - DSF, Paulino Moreira da Silva Vicente, da Superintendência de Infra-Estrutura - DSI e Pedro Mauro Lopes, da Superintendência de Atracação e Serviços - DSA, todos da Diretoria de Infra-Estrutura e Serviços - DS; Milton Ortolan,

7614/03-93



RESOLUÇÃO N.º 75.2003 – cont. fl. 02

da Superintendência do Gabinete e Secretaria Geral – DPG, Célio Juliano da Silva Coimbra, da Superintendência de Assessoria Jurídica - DPJ, Alvaro Patricio Junior, da Superintendência de Assessoria Técnica de Gestão de Contratos – DPT, e a Assessora do Diretor-Presidente Célia Regina de Souza, todos da Diretoria da Presidência da Autoridade Portuária de Santos - DP, para, sob a coordenação do primeiro, para incrementarem as ações imediatas e os respectivos trabalhos necessários, - de curto, médio e longo prazos, - e, de forma integrada, no âmbito da suas respectivas atribuições, atingirem os objetivos do programa **“Porto de Santos: Dengue Zero!”**;

2. Determinar que qualquer empregado desta CODESP, conhecedor de focos ou criadouros do mosquito transmissor *Aedes aegypti* nas áreas do Porto Organizado de Santos, deve comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo telefone (13) 3216-1400, a Superintendência de Controle de Endemias – Sucen, pelo telefone (13) 3468-8894 e/ou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, pelo telefone (13) 3219-1367.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente